

ATA N.º 19/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 4 DE AGOSTO DE 2021**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:11 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Senhor Vereador Dr. José Licínio Tavares Pimenta, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 19/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: a evolução da situação relativa à pandemia Covid 19 reflete-se no Município de Albergaria-a-Velha com uma diminuição de novos casos nas últimas semanas: 13 casos atualmente ativos, 1749 pessoas infetadas até à data, 1691 pessoas recuperadas, lamentando-se mais um óbito ocorrido esta semana, passando a 43. Seguindo as orientações do Governo, são adotadas 3 fases para a

recuperação, com o levantamento progressivo das restrições: A fase 1, assumindo mais de 50% da população com vacinação completa a 1 de agosto: Regras passam a ser iguais em todo o território nacional continental; Teletrabalho recomendado, quando atividades o permitam; Fim da limitação de circulação na via pública a partir das 23h; Fim de limites aos horários de abertura e homogeneização de horários de encerramento; Público nos espetáculos desportivos, de acordo com regras a definir pela DGS; Espetáculos culturais com 66% de lotação; Bares sujeitos às regras da restauração. Decorre a vacinação conforme as diretivas da DGS, auto agendamento, casa aberta e vacinação por agendamento pelo Centro de Saúde. --

Vereador António Almeida – alertou para uma ocorrência na Viela da Florinda, em Angeja, via que foi já objeto de investimento público, onde se constatou a colocação de um portão no acesso por um privado, ação que considera abusiva e sugerindo que o assunto seja esclarecido, no sentido de ser reposto o acesso. Depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclareceu ser já do conhecimento da Câmara Municipal a ocupação indevida do espaço público, tendo sido determinada uma verificação pela Fiscalização, que elaborou relatório, e promovida a notificação do autor da ação. -----

Vereador António Almeida – reiterou o alerta para o mau funcionamento dos semáforos da Rua da Cruz, em Angeja. O Sr. Presidente informou estar já aprovada a verba necessária ao procedimento de reparação dos semáforos. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Sr. António Alberto de Lemos Dias da Quinta, ocorrido no passado dia 25 de julho. Nasceu em Albergaria-a-Velha, a 24.09.1945. Casou com Helena Maria Ribeiro Martins Vinga da Quinta. Cidadão de elevada participação cívica, Técnico Tributário de profissão, destacando-se no seu percurso de dirigente de diversas associações do concelho de Albergaria-a-Velha, nomeadamente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, do Sport Clube Alba e do Clube de Albergaria. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar, o qual deverá ser endereçado à família do extinto, manifestando, desta forma, o profundo pesar pela sua perda e reconhecendo publicamente o valor do Ex.mo Sr. António Alberto de Lemos Dias da Quinta, como cidadão. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Considerando que se encontrava no Salão Nobre dos Paços do Município, a assistir à reunião, por videoconferência, o Sr. António Carlos da Cruz Cunha, o Sr. Presidente da Câmara perguntou se este pretendia intervir, tendo o mesmo informado que sim. De imediato, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual o munícipe podia usar da palavra: --

- usou da palavra o Sr. António Carlos da Cruz Cunha, informando que, desde 1984, está a reconstruir um moinho numa propriedade na Cova do Fontão, em Angeja, tendo, em 1996, adquirido mais dois artigos matriciais com uma casa antiga, que reconstruiu, e com anexos velhos de tijolos e cimento que demoliu, ações que desenvolveu com o intuito de preservar o local que se insere na Rota dos Moinhos. Neste contexto, informou que vai sensibilizando as pessoas para a importância de preservar o património local e manter a ribeira do Fontão limpa. Continuou referindo que está, há cerca de dois anos, a viver ininterruptamente naquele local, desde o início da pandemia COVID-19. Oportunamente cedeu uma faixa de terreno para beneficiação de um espaço público, tendo a autarquia ficado de reconstruir o muro de vedação. Entretanto e após limpeza de um silvado junto a um muro talude, constatou que o mesmo apresenta sinais de instabilidade, situação já participada por correio eletrónico à Câmara Municipal, apelando agora para uma rápida análise e intervenção e disponibilizando-se para colaborar no que for necessário. Agradeceu as melhorias promovidas pela Câmara Municipal no pavimento e proteção em arruamento confinante, as quais considera esteticamente muito bem enquadradas no local e na Rota dos Moinhos. Noutra âmbito, disse pretender sensibilizar a Câmara Municipal para as obras de reconstrução previstas para um prédio situado no mesmo local do Fontão, composto por uma habitação de dois pisos e dois moinhos, cujas matrizes, aparentemente, terão sido anexadas e cujo procedimento deu origem a um aumento de área que poderá estar a abranger área pública – situação que poderá decorrer de lapsos de informação prestada a quem recentemente adquiriu os prédios em questão e que importa verificar. Mais disse que, quanto à casa edificada, pese embora a legislação o possa permitir, considera dever haver algum cuidado no enquadramento das obras de reconstrução na Rota dos Moinhos. Continuou referindo que considera desenquadrada a existência de um edifício naquele local com dois pisos, acrescendo o facto de estar em área inundável no inverno, podendo colocar em causa a estabilidade da construção. Concluiu reconhecendo a muitas boas iniciativas da Câmara Municipal na área da Cultura e do Turismo, disponibilizando-se para colaborar na melhoria da área da Rota dos Moinhos. -----

Depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclareceu que a situação descrita relativa ao muro talude foi já objeto de vistoria técnica e a necessária intervenção orçamentada em cerca de € 18.000, a crescer IVA, estando prevista a sua reparação em conjunto com situações análogas já programadas. Quanto à questão relacionada com o aumento de área da casa com dois pisos, informou que a Fiscalização já se deslocou ao local, não tendo detetado ocupação indevida de espaço público, pelo que terá a Câmara Municipal de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, uma vez que não tem competência em matéria de registo de prédios na Conservatória do Registo Predial, atuando caso se verifique qualquer ilegalidade ao nível das

suas competências. -----
Concluída a intervenção, a Câmara Municipal passou a analisar os assuntos constantes do
Período da Ordem do Dia. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----- -----

1 ATA N.º 18/2021 -----

Foi presente a ata n.º 18/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada
a 21 de julho de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs.
Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e António Almeida, por não terem participado na reunião
respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do
mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o
previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário
da Tesouraria do dia 03 de agosto de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.992.569,36; -----

Operações não Orçamentais - € 883.328,83. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das
competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços do Cineteatro
Alba, Biblioteca Municipal, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de
Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão
Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (8ª Alteração) e às Grandes
Opções do Plano (8ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá
aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1,
do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-
Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4. CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA 2021 -----

O Município de Albergaria-a-Velha tem vindo a apoiar a esterilização de animais de companhia, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal, com sensibilização da população do concelho para os seus benefícios, promovendo, para tanto, uma nova Campanha de Esterilização de animais de companhia do Município no ano de 2021. A esterilização dos animais de companhia é a melhor forma de controlo da população de animais errantes e de combate ao abandono e, seguindo as recomendações da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, o Município de Albergaria-a-Velha pretende promover uma Campanha de Esterilização de Animais de Companhia em 2021. Esta medida de controlo da população surge como de primordial importância, pois a impossibilidade de recolha dos animais errantes e vadios põe em perigo a saúde pública, a segurança rodoviária e a segurança de pessoas e bens, levando ainda à proliferação dos animais e, no caso dos cães, ao surgimento de matilhas. De acordo com a publicação pelos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, dos Despachos n.º 768/2021/SEO/2021/SEO, de 02/07/2021 e n.º 7275/2021, de 22 de julho, foram aprovados apoios financeiros, incluindo incentivos e apoios para a campanha de esterilização de animais de companhia para o ano de 2021. Neste âmbito, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a formalização de candidatura, até ao montante de € 15 000, de acordo com o Aviso 3/2021 ICNF-DBEAC, nos seguintes termos: ---

1 - Apoios: O apoio financeiro abrange esterilizações realizadas entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021, com reembolso dos seguintes valores: - €55 para esterilização de cadelas; - €30 para esterilização de cães; - €35 para esterilização de gatas; - €15 para esterilização de gatos. -----

2 - Candidaturas: Para se candidatarem a estes apoios, os munícipes com residência (morada fiscal) no concelho de Albergaria-a-Velha, devem apresentar candidatura, através de modelo de requerimento infra, acompanhados dos respetivos documentos. São abrangidas todas as esterilizações efetuadas entre 01/01/2021 e 30/09/2021, devendo ser apresentados os pedidos de reembolso até 04/10/2021, de forma presencial ou através de envio por correio registado, sendo efetuado o registo de processos conforme a respetiva ordem de chegada, desde que devidamente instruídos. A esterilização do animal de estimação pode ser realizada num Centro de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) da sua preferência. -----

3 - Documentos a apresentar: - Formulário devidamente preenchido e assinado pelo titular (disponível na página eletrónica do Município); - Documento de identificação do animal de companhia, com declaração de esterilização e data (SIAC); - Comprovativo de pagamento (fatura com NIF); - Comprovativo de residência (morada fiscal) do requerente no concelho; - Comprovativo de IBAN (para transferência). -----

4 - Limites: Os apoios são limitados à esterilização de um animal de companhia por ano e por

titular. Este reembolso está sujeito às dotações das Campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, podendo ser sujeito a cortes esgotado o montante global disponível pelo ICNF, I.P.. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Campanha de Esterilização de animais de companhia do Município no ano de 2021 nos termos propostos. ---

II.5 ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS OU SOB JURISDIÇÃO MUNICIPAL – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS -----

Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 20 de janeiro findo, foi presente a relação dos beneficiários da isenção de taxas devidas pela ocupação de espaços relativa aos meses de junho e julho de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

III.6 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO -----

Continuando, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 29 de julho findo, que se transcreve: -----

“As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na pro-atividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. Considerando a situação que vivemos, muitos desafios são, também, colocados às IPSS, pelo que se considera pertinente apoiar financeiramente, por forma a que possam responder diariamente às necessidades das pessoas. Estas entidades desempenham um papel importante e fundamental, no sentido de apoiarem indivíduos e famílias a ultrapassar esta crise de saúde pública e económico-social. Salienta-se, ainda, que as Instituições Associação Social para Idosos com Vida (ASIV) e a Associação de Solidariedade Social Sanjoanense (ASSS), apesar de não disporem de respostas sociais com acordos de cooperação com a Segurança Social continuam, também, no terreno a apoiar a população em situação vulnerabilidade na Freguesia de São João de Loure e Frossos desempenhando, igualmente, atividades de interesse municipal. Estarão subjacentes a este

apoio, critérios que têm por base: o número de utentes abrangidos pelas respostas sociais típicas com acordos de cooperação com a Segurança Social, Instituições com a resposta social de atendimento e acompanhamento social. Face ao exposto, com vista a apoiar as IPSS neste período, ainda, complexo, proponho a atribuição de um apoio financeiro, sendo o montante global no valor de € 83 000, no sentido de apoiar o esforço acrescido que as Instituições desenvolvem com vista à promoção do bem estar das populações vulneráveis do Município, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O apoio a conceder, por Instituição, terá um limite máximo de 12 500€ e o mínimo de 3 000€, a saber: -----

Associação Social para Idosos com Vida - € 3 000 -----

Associação de Solidariedade Social Sanjoanense - €3 000 -----

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - € 7 500 -----

ASSA - Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 9 500 -----

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 6 500 -----

Centro Social Paroquial de Angeja - € 6 000 -----

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 6 000 -----

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - € 6 000 -----

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 12 500 -----

PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 7 000 -----

Centro Social e Paroquial S. Vicente da Branca - € 5 000 -----

AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga - € 6 000 -----

Associação de Infância D. Teresa - € 5 000” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

III.7 **APOIO AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO** -----

De imediato, foi presente uma proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, 28 de julho findo, que se transcreve: -----

“O Município de Albergaria-a-Velha tem assumido a Educação como uma prioridade e a educação de qualidade para todos como uma meta a atingir. Ao longo dos anos, tem vindo a conceder apoios de natureza diversa, aos Agrupamentos de Escolas, às associações de pais, aos alunos e às respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições que legalmente nos estão conferidas, a Câmara Municipal tem assegurado alguns apoios suplementares, no sentido de contribuir para uma maior equidade no acesso à Educação, reforçando as medidas assumidas pelo Ministério da Educação. Considerando a situação extraordinária que as famílias atravessam devido ao impacto económico-social da pandemia Covid-19, importa minimizar os encargos financeiros das

famílias, de modo a promover o equilíbrio económico e a estabilidade emocional dos seus elementos, sobretudo das crianças, Considerando que todos os alunos dispõem gratuitamente dos manuais escolares, oferecidos pelo Ministério da Educação, Considerando também a necessidade de promover ações de apoio à economia local, designadamente ao pequeno comércio das livrarias e papelarias do Município de Albergaria-a-Velha, muito afetadas pelo impacto da pandemia Covid-19, Importa adotar medidas e ações que no seu conjunto se revelem de impacto social e económico junto dos cidadãos, promovendo a qualidade de vida, o acesso a bens considerados como fundamentais para o sucesso individual e coletivo, envolvendo os necessários parceiros e recursos. Assim, propõem-se a oferta, por parte do Município de Albergaria-a-Velha, dos livros de fichas/cadernos de atividades, a todos/as os/as alunos/as que frequentem os Estabelecimentos de Ensino do 1º CEB do Concelho, apoiando as famílias para que possam aceder a outros recursos necessários e fundamentais para o sucesso escolar e pessoal dos seus educandos. Pretende-se que esta medida seja concretizada através da entrega de um voucher aos Encarregados de Educação, com o qual poderão levantar os livros de fichas / cadernos de atividades, exclusivamente em papelarias / livrarias do concelho de Albergaria-a-Velha. Para tal, serão contactadas as papelarias, livrarias do Município de Albergaria-a-Velha, estabelecendo-se um acordo/protocolo, visando apenas operacionalizar esta intenção para este ano letivo. Não sendo ainda possível indicar o número final de alunos a serem apoiados, tendo como referência os números de alunos do ano letivo anterior, estima-se apoiar cerca de 795 alunos, o que se traduz num investimento que rondará os 26.000,00 €. Proponho ainda, a aquisição de sacos reutilizáveis, sensibilizando uma vez mais, os nossos alunos e famílias para as questões ambientais e da sustentabilidade, reduzindo a utilização de plásticos, promovendo a reutilização de materiais ecologicamente mais valiosos. Mantendo o mesmo preceito adotado para os livros de fichas, estima-se que este investimento se traduzirá em cerca de 1.500 €. Face ao exposto, e considerando que a Câmara Municipal tem atribuições na área da Educação, de acordo com o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o estabelecido na Lei suprarreferida, nomeadamente na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º, proponho a concretização da proposta acima descrita.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

III.8 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / SUBSÍDIOS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1º CEB – ANO LETIVO 2021/2022 -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de julho findo, dando conta que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar,

enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo. Na sequência do estabelecido no Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho), e nos termos do n.º 4, Art.º 10.º do D.L. 55/2009, de 2 de março, a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, sejam de aplicação universal ou de aplicação diferenciada, em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares, em particular da respetiva condição económica, é determinada pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, beneficiando dos apoios os agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões. Também na sequência do estabelecido no Despacho do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação (Despacho n.º 7255 de 31 de julho de 2018), e nos termos do Art.º 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a distribuição gratuita dos mesmos a todos os alunos da Rede Pública, pelo que ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares. Assim, a Câmara Municipal atribui auxílios económicos/subsídios de estudo para comparticipação de materiais escolares, bem como das refeições dos alunos do 1.º CEB, tendo que estabelecer, para os efeitos, o valor a atribuir por cada escalão, sendo que o escalão B corresponde a 50% do valor do escalão A. -----
Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição dos seguintes valores destinados a apoio em material escolar, a que se referem os n.ºs 7 e 8 do artigo 8.º, n.º 2 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 12.º do Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho:
Escalão A – Escalão 1 do Abono de Família – Alimentação 100%; Material Escolar € 16,00; ---
Escalão B – Escalão 1 do Abono de Família – Alimentação 50%; Material Escolar € 08,00; ----

III.9 PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – 1.ª ALTERAÇÃO -----

No uso da competência regulamentar conferida às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pelas disposições constantes das alíneas u) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal determinou, em sua reunião de 5 de julho de 2021, dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento, nos termos das disposições constantes no n.º 1 do artigo 98º do referido Código, tendo sido publicitado por Edital n.º 178/2021, nos lugares públicos do costume e na Internet, no sítio institucional do Município. Concluída a primeira fase do processo, não tendo sido apresentados contributos, promoveu-se a elaboração do projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª alteração, o qual está sujeito a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do

disposto no artigo 101º do CPA. Acresce que, em cumprimento do artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente à necessária ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas no referido regulamento, realizou-se um estudo dos dados dos eventuais beneficiários, efetuando-se cálculos de referência, com estimativas dos montantes a despendido. Estima-se que anualmente será despendido o montante de 55 000,00€. Assim, conclui-se que as medidas a implementar no âmbito do presente projeto de regulamento terá um reduzido impacto financeiro no contexto global do orçamento municipal, manifestamente compensado ou superado pelos benefícios sociais e para a prossecução do interesse público municipal, no reconhecimento dos serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários ao município e aos munícipes. Dando assim seguimento ao processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, de 30 de julho findo, determinando, conseqüentemente, a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, do projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de Albergaria-a-Velha – 1.ª alteração, devendo, no mesmo período, ser ouvida a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. -----

IV.10 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS 2021** -----

Continuando, foi presente uma informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de julho findo, dando conta que a estratégia cultural do Município prevê a apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços não formais de programação que possam acolher eventos e atividades culturais nas suas mais diversas manifestações artísticas, assim como com os agentes locais e culturais do município e da região. A programação promove a formação, qualificação e fidelização de públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização de recursos materiais e imateriais do território, promovendo, ainda, o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade. Neste sentido e tendo em conta o desenvolvimento de projetos em parceria com instituições locais e regionais, de modo a potenciar os recursos existentes na comunidade, considera-se a Associação Musical das Beiras um parceiro privilegiado relativamente à estratégia de programação cultural do Município, tendo esta, como um dos seus objetivos principais, a democratização cultural, estando ao dispor da população, sobretudo da região em que se insere, onde se inclui o concelho de Albergaria-a-Velha. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Musical das Beiras / 2021, o qual visa promover e implementar ações / concertos e atividades culturais, especialmente no domínio musical. -----

IV.11 **CCV – CLUBE CLÁSSICOS DO VOUGA – APRESENTAÇÃO** -----

Foi, depois, presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de julho findo, dando conta que o Clube Clássicos do Vouga vem enviar fotocópias da escritura de constituição da associação, inscrição no Portal da Justiça, declaração de início de atividade e ata da tomada de posse dos órgãos sociais, com vista à sua apresentação ao Executivo da Câmara Municipal. De acordo com a escritura de constituição e estatutos, esta associação, sem fins lucrativos, tem como objeto fomentar o convívio e a ligação entre simpatizantes e possuidores de veículos, objetos ou outro património com interesse histórico e/ou motorizado, tais como bicicletas antigas, automóveis antigos, motas e motorizadas antigas, entre outros; organizar eventos tais como encontros, passeios, exposições, provas desportivas, eventos sociais e culturais ou outros eventos; promover o intercâmbio e cooperação com associações, organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos objetivos, bem como entidades públicas, autarquias, municípios e associações de vertente social; promover a integração social e comunitária de crianças, jovens, adultos e idosos; pode ainda desenvolver atividades de natureza instrumental relativamente aos fins não lucrativos, ainda que desenvolvidos por outras entidades, mesmo que em parceria e cujos resultados económicos contribuam exclusivamente para o financiamento da concretização daqueles fins. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr.^a Sandra Almeida e Dr. José António Souto informaram que se iam ausentar da Reunião (saíram da reunião por videoconferência), não discutindo, nem votando o ponto IV.12, em virtude de integrarem a força política requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião ficou a ser presidida pelo Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck. -----

IV.12 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho exarado pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes, em 28.07.2021, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural da Branca ao CDS-PP, no dia 30.07.2021, para realização de uma ação de cariz político, dada a

impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

De imediato, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr.^a Sandra Almeida e Dr. José António Souto regressaram à Reunião (restabelecendo-se a sua ligação à sala da reunião por videoconferência), reassumindo as suas funções e o Sr. Presidente a presidência da reunião. -

V.13 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS PREVISTOS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos previstos, da obra acima identificada, no montante de € 78.566,45, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.14 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando, e apreciada a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 7.380,86, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.15 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 de julho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 21.509,87, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.16 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 28 do mês de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 51.204,19, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.17 “PARQUE NA QUINTA DO PASSAL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS PREVISTOS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, do dia 29 de julho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos previstos da obra acima identificada, no montante de € 32.501,37, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.18 “PARQUE NA QUINTA DO PASSAL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de julho, aprovar o auto de medição n.º 2 do mapa de trabalhos complementares n.º 2 da obra acima identificada, no montante de € 4.382,12, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.19 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, equipamentos e Vias, de 28 do mês de julho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares da obra acima identificada, no montante de € 6.360,00, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.20 “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – PROPOSTA N.º 3 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES ---

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de julho findo, dando conta que, no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada de “Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética”, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., constatou-se a necessidade de execução de trabalhos imprevistos para adaptações ao edifício não contemplados no projeto inicial, mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Mais informa que, pelos factos descritos, é necessária a realização de trabalhos a mais com preços novos, de acordo com a lista de quantidades e estimativa orçamental que anexam e que

resumidamente são: - reparação do quadro elétrico geral, devido ao avançado estado de degradação pela ocorrência de infiltrações e ambiente agressivo do cais; - trabalhos de construção civil para adaptação dimensional do interior da caixa do elevador, com vista à instalação de novo equipamento. Concluiu informando que os trabalhos complementares com preços propostos apresentam um total de € 7.528,53, correspondendo a 1,94% do valor do contrato. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 374º do CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 6 dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, de acordo com a informação técnica. -----

V.21 "ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN" – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de julho findo, dando conta que, no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada de "Estádio Municipal da Branca – Pista de Tartan", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., constatou-se a necessidade de algumas demolições dos passeios envolventes ao estádio e a sua reposição em betão betuminoso, assim como alguns trabalhos complementares inerentes a esta tarefa (águas pluviais, aplicação de lancil, entre outros), bem assim a execução das infraestruturas elétricas para o *foto finish* da pista de tartan. Mais informa que, pelos factos descritos, é necessária a realização de trabalhos complementares, de acordo com a lista de quantidades e estimativa orçamental que anexam e cujos custos correspondem a € 8.566,93 com preços de contrato e a € 4.041,60 com preços propostos, num total global de € 12.608,53, o que corresponde a 4,06% do valor do contrato. O prazo de execução da obra será proporcionalmente prorrogado em 11 dias. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, de acordo com a informação técnica. -----

V.22 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" – APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 23.07.2021, nos termos do qual foi aprovada, de acordo com a informação do Júri do Procedimento, a retificação das peças de procedimento conforme dispõe o n.º 2 do artigo 166º e n.º 3 do artigo 50º do CCP, nomeadamente a substituição da memória descritiva do projeto de especialidade de infraestruturas elétricas e a alteração da descrição do articulado do artigo 8.3.1 da lista de medições, com a nova redação "Fornecimento e montagem de um

Posto de Transformação do tipo PUCBET da Efacec ou equivalente, com transformador de 15kv / 630 kva de acordo com o projeto tipo da DGE". Consequentemente foi autorizada a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas, por um período de 10 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 175º do CCP, em virtude das retificações efetuadas implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e na salvaguarda de garantir o objetivo da mais ampla concorrência possível, ficando o novo prazo de apresentação de candidaturas fixado até às 23:59h do 10º dia a contar do término do prazo inicialmente fixado para apresentação de candidaturas a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.23 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" – APROVAÇÃO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 13.07.2021, nos termos do qual foi aprovada, de acordo com a informação do Júri do Procedimento, a aceitação da lista de erros e omissões constante do processo, não havendo alteração do valor base de licitação, nem alteração ao prazo de entrega das propostas fixada no Programa de Concurso. De acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 50º do CCP foram objeto de retificação a Memória Descritiva do Projeto de AVAC e o Desenho n.º 13. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.24 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de julho findo, dando conta que a empreitada "Parque na Quinta do Passal" foi adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., com um prazo de execução de 180 dias, com início a 8 de junho de 2020. Mais informa que, na sequência da aprovação de trabalhos complementares, a que respeitam as deliberações tomadas em 18.11.2020 e 05.05.2021, o prazo de execução da obra foi prorrogado em 45 dias (16+29). Informa também que, por deliberações tomadas em 02.06.2021 e 07.07.2021, foi o prazo prorrogado graciosamente até ao dia 30.06.2021 e 02.08.2021, respetivamente. Vem agora a empresa adjudicatária solicitar a prorrogação do prazo por mais 29 dias, ou seja, até 31.08.2021, alegando dificuldades no

aprovisionamento e entrega de equipamentos e materiais, nomeadamente materiais e equipamentos elétricos, equipamentos e mobiliário urbano e matéria-prima para pavimentos, situação que originou um atraso no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 29 dias, aprovando ainda o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

V.25 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

Foi, depois, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de julho findo, dando conta que a empreitada "Requalificação da Escola Secundária – Oficina Maker Lab" foi adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, com um prazo de execução de 210 dias, com início a 10 de setembro de 2020. Mais informa que, na sequência da aprovação de trabalhos complementares, a que respeita a deliberação tomada em 05.05.2021, o prazo de execução da obra foi prorrogado em 47 dias, tendo também sido objeto de prorrogação graciosa por 83 dias, conforme deliberação tomada em reunião de 28.04.2021. Vem agora a empresa adjudicatária solicitar a prorrogação do prazo por mais 44 dias, ou seja, até 30.09.2021, alegando atrasos na disponibilização de matérias-primas, nomeadamente alumínio e vidro, situação que originou um atraso no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 44 dias. -----

V.26 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL (2021/57)" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Sul (2021/57)", apresentado pela empresa adjudicatária, Embeiral – Engenharia e Construção, SA, devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

VI.27 8ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 de julho findo, dando conta que, resultante da aprovação do PMDFCI – Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 26 de maio de 2021, com posterior publicação no Diário da República n.º 127, 2ª Série de 02.07.2021 - Aviso n.º 12371/2021, torna-se necessário atualizar o Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, através de uma Alteração por Adaptação, por força do disposto nos números 3 e 4 do artigo 28º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Apresentam, para o efeito, a 8ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, a qual se enquadra no preceituado da alínea b) do n.º 1 do artigo 121º do RJIGT e configura uma alteração por adaptação motivada pela "...entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou...", traduzindo-se na atualização da Carta de Condicionantes do PDM (desenho 11) – Perigosidade de Incêndio Rural. Neste contexto, colocam à consideração da Câmara Municipal: - Deliberar o processo de Alteração por Adaptação, para atualização do Plano Diretor Municipal, com a emissão de mera Declaração; - Proceder à substituição da Planta de Condicionantes do PDM – Perigosidade de Incêndio Rural, desenho n.º 11; - Transmitir a referida Declaração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de setembro de 2021; - Dar conhecimento à CCDRC; - Remeter para publicação e depósito. -----

Apreciado o processo respeitante à 8ª Alteração por adaptação à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha (atualização da carta de condicionantes do PDM – desenho 11 – perigosidade de Incêndio Rural resultante da aprovação do PMDFCI), a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 1), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- Deliberar o processo de Alteração por Adaptação, para atualização do Plano Diretor Municipal, com a emissão de mera Declaração; -----
 - Proceder à substituição da Planta de Condicionantes do PDM – Perigosidade de Incêndio Rural, desenho n.º 11; -----
 - Transmitir a referida Declaração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de setembro de 2021; -----
 - Dar conhecimento à CCDRC; -----
 - Remeter para publicação e depósito. -----
-

VI.28 PROJETO DE LOTEAMENTO NO VALE DA FONTE, EM ALBERGARIA-A-VELHA – PROJETO DE ARQUITETURA – ALTERAÇÃO -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 30 do pretérito mês de julho, dando conta que, tendo-se verificado um lapso na delimitação da área do loteamento no Vale da Fonte, em Albergaria-a-Velha, porquanto foi incluído parte de um terreno que não é propriedade do Município, é necessário promover uma alteração ao Projeto de Arquitetura - alteração da delimitação, para conformação dos limites do loteamento à área efetivamente adquirida, pelo que apresenta a competente alteração para aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Informa ainda que todas as restantes +peças do processo, sobretudo as que se referem aos projetos de especialidade se mantêm inalteradas, já que a faixa de terreno em causa e que é excluída pela presente alteração, se situa na traseira dos lotes 6, 8, 10, 12 e 14, não afetando em nada as obras de urbanização já aprovadas em reunião de 21 de abril de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do projeto de arquitetura, nos termos apresentados. -----

VI.29 COMPROPRIEDADE -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de Carlos Manuel Alves Marques, residente na Viela do Vale do Vouga, Foz do Rio Mau, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no Alto do Cilindro – Mouquim, lugar de Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz sob o artigo 14147, com a área de 566 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 28 de julho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.30 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 122/2021 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 122/2021, da Banda Velha União Sanjoanense, respeitante ao licenciamento para ocupação da via pública com andaimes, no âmbito das obras de requalificação do edifício sede, na Rua do Cabo, n.º 5, S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicita a requerente a isenção de taxas devidas pelo processo,

enquanto pessoa coletiva de utilidade pública. -----
Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas devidas no âmbito do processo de obras em que é titular, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. -----

VI.31 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 23/2019 -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 23/2019, de António Fernando Santos Resende, respeitante à legalização e alteração de pavilhão agrícola, anexos, alpendres e muros num terreno situado na Rua do Carvalhal, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 21 de julho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nas condições do parecer da Infraestruturas de Portugal, S.A. – ofício D.2021.2160680, de 01.07.2021, ou seja, "...parecer favorável condicionado à obtenção da autorização para as obras nos anexos inseridos em zona de servidão *non aedificandi* da EN 230-2 e licença para regularização do acesso existente estabelecido a partir daquela via e, apresentação dos respetivos comprovativos na Câmara Municipal para prosseguimento do processo de licenciamento camarário, devendo para o efeito o requerente instruir o processo diretamente nesta Gestão Regional". -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções além da ocorrida no início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:43 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----